



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

REQUISIÇÕES INDEVIDAS NO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS: reflexões a partir da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS- MG

CLAÚDIO HENRIQUE MIRANDA HORST ¹
DENISE DE CASSIA CUNHA ²
ELIESTE APARECIDA DA COSTA ²
ERICA ALINE APARECIDA DE ARAUJO SOARES ²
MARCELO SOARES DA ROCHA ²

RESUMO: O artigo tem como objetivo apresentar as principais requisições indevidas que chegam ao trabalho de assistentes sociais mineiras/os e as formas de enfrentá-las a partir das orientações realizadas pelo Setor de Orientação e Fiscalização à categoria profissional. Para isso, foram realizadas pesquisas documentais guiadas pela revisão da literatura sobre o tema. Foram analisadas as principais áreas e as respectivas demandas que chegaram ao Conselho por meio do Plantão nos anos de 2021 e 2022, bem como as respostas ofertadas a partir das orientações individuais, da produção escrita denominada 'Cofi Responde' e das rodas de conversas virtuais realizadas no mesmo ano.

PALAVRAS-CHAVE: requisições indevidas; exercício profissional, CRESS, COFI.

ABSTRACT: The article aims to present the main undue requests that come to the work of social workers from Minas Gerais and the ways to face them based on the guidelines provided by the Guidance and Inspection Sector to the professional category. For this, documental research was carried out guided by a review of the literature on the subject. The main areas and the respective demands that came to the Council through the Duty in the years 2021 and 2022 were analyzed, as well as the answers offered from the individual guidelines, the written production called 'Cofi Responde' and the virtual conversation wheels carried out. In the same year.

KEYWORDS: undue requests; professional exercise, CRESS, COFI.

1. INTRODUÇÃO

“Lento, conhecer; obscuro ter conhecido; e em nosso museu desapropriado a angústia passeia. Altas perguntas sem contestação” (Carlos Drummond de Andrade).

O presente artigo foi elaborado com o objetivo de compor a mesa coordenada intitulada “Precarização Estrutural do Trabalho e Requisições Profissionais a Assistentes

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Ouro Preto

2 Profissional de Serviço Social. Conselho Regional De Serviço Social- Mg

Sociais” e tem como foco principal apresentar as principais requisições indevidas que tem chegado ao cotidiano das/os assistentes sociais mineiros/as, a fim de possibilitar a construção de estratégias para enfrentá-las.

Conforme sabemos, requisições indevidas fazem parte do cotidiano profissional das/os assistentes sociais e comparecem no dia-a-dia por meio de atividades, práticas e serviços que não se relacionam com as normativas da profissão e tampouco com as finalidades do espaço sócio-ocupacional que aquela/e profissional ocupa. Conhecidas como requisições indevidas, estas práticas sempre permearam o trabalho das/os profissionais do Serviço Social, mas, com o agravamento das precárias condições de trabalho, o desmonte das políticas públicas e com o surgimento da pandemia, elas têm se intensificado.

Com o objetivo de enfrentar esse cenário, o Conjunto CFESS-CRESS vem atuando de modo incisivo, por meio da emissão de normativas e orientações técnicas, de modo a assegurar a autonomia e fortalecer as atribuições e competências profissionais. A Orientação Normativa do CFESS 003/2020, por exemplo, diz que assistentes sociais devem se ater às suas atribuições e competências profissionais visando o melhor atendimento à população usuária dos serviços de Saúde, preservando a qualidade dos atendimentos, e que não são obrigados de realizar atividades incompatíveis com a legislação profissional vigente.

Quando tratamos de requisições indevidas, é primordial pontuar que as competências e atribuições privativas das/os assistentes sociais estão definidas pela Lei Federal 8.662/93, que regulamenta o Serviço Social e que o Código de Ética assegura a autonomia do exercício profissional nos espaços de atuação. Sendo assim, a COFI e a Comissão de Trabalho e Formação Profissional têm buscado desvendar o modo como essas requisições incompatíveis têm se expressado à profissão, visando propor formas de enfrentamento junto à categoria profissional.

Metodologicamente, esse artigo foi construído a partir da revisão de literatura sobre os temas e de pesquisa documental. Assim, foram levantados a) o material produzido pelo Setor de Orientação e Fiscalização-SOFI, intitulado COFI responde³; b) os e-mails que chegaram ao SOFI solicitando esclarecimento sobre as requisições indevidas desde janeiro de 2022; c) os dados e a sínteses dos plantões do SOFI do ano de 2021, já apresentados no encontro estadual das COFI.

³O COFI responde é um material de diálogo direto com a categoria através de perguntas e respostas de dúvidas que chegam ao CRESS/MG.

2.REALIDADE BRASILEIRA: UM SOLO FÉRTIL PARA REQUISIÇÕES INDEVIDAS.

*“Quem permanece igual, se em volta os elementos se desintegram?”
(Carlos Drummond de Andrade)*

A conjuntura vivenciada na realidade brasileira demonstra a complexidade do momento histórico que estamos vivenciando de ataques e retirada de direitos sociais e trabalhistas, bem como dos impactos da crise sanitária de proporção mundial, e suas implicações na dinâmica social. O Serviço Social também é afetado pelas condições atuais de reprodução do capital, diante da dinâmica de superexploração que possibilita inclusive ampliação da jornada de trabalho, que no caso do Serviço Social pode ser observada no constante questionamento da lei 12.317/10, bem como o desemprego, rebaixamento de salário e a proletarização da profissão (CAMARGO, 2021).

Para o avanço da agenda ultraneoliberal e, conseqüente disputa pelo fundo público, faz-se necessário a exclusão formal do direito formal a ter direito, e com o conseqüente remanejamento de recursos para as necessidades do capital (MATOS, 2021). Desta forma, a crise capitalista propõe um novo desenho para as políticas sociais que traz no seu bojo requisições que reatualizam abordagens que são consideradas superadas pela profissão (MACIEL, 2020).

Nessa direção, a processualidade do exercício profissional se dá no cotidiano e nas relações com os diversos atores envolvidos neste processo. Para tanto, é inequívoco exercer suas atribuições, competências e sua autonomia profissional. Conforme compreendemos, é preciso ressaltar que a autonomia profissional é o resultado de uma construção de responsabilidade da/o profissional em seu espaço sócio-ocupacional, considerando as relações institucionais, articulações e estratégias políticas que desvelam o Serviço Social e garantam seu protagonismo.

Como já é sabido, o/a assistente social tem uma autonomia relativa dada sua condição de assalariamento. Todavia a autonomia técnica é legalmente garantida pelas normativas profissionais, uma vez que o Serviço Social detém um saber específico. Nesse sentido, uma formação continuada e de qualidade são cruciais para o exercício da autonomia, pois o profissional, ao executar ações divergentes do que lhe compete na divisão social e técnica do trabalho, estará trilhando o caminho da desprofissionalização. Desse modo, para se contrapor a esse equívoco, faz-se necessário que as diversas requisições sejam criticamente analisadas, tendo como parâmetro o Projeto Ético Político do Serviço Social.

Assim, visando responder às requisições institucionais, as/os assistentes sociais têm demandado orientações ao CRESS por meio do Setor de Orientação e Fiscalização (SOFI).

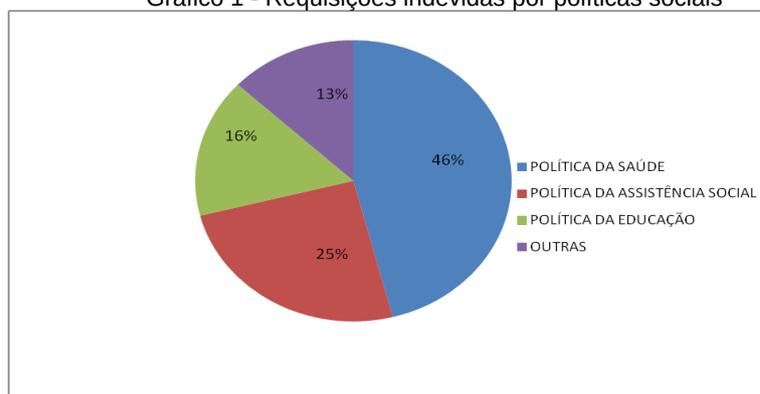
Neste sentido, a COFI cumpre um papel fundamental ao efetivar as ações de orientação e fiscalização definidas em conformidade com a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS, articulando, desse modo, as três dimensões: afirmativa de princípios e compromissos conquistados; político-pedagógica e normativa-disciplinadora⁴.

Diante das precárias condições de trabalho e da formação profissional fragilizada, é possível observar pelo menos dois perfis profissionais: aqueles cientes dos fundamentos e dos valores ético-políticos defendidos pela profissão, que, por receio de implicações éticas, buscam fazer os enfrentamentos às requisições indevidas. E também aqueles que assumem essas requisições incompatíveis sem dar conta de analisá-las à luz das atribuições, competências e dos parâmetros ético-políticos do Serviço Social.

Assim, importa salientar que parte da demanda profissional por orientações junto ao Conselho em relação às requisições indevidas está relacionada a um estranhamento ético-político e normativo, conforme as premissas e defesas da profissão. Neste sentido, essas demandas por orientações, relativas ao exercício profissional, revelam ainda o reconhecimento, por parte da categoria, do papel do CRESS no direcionamento da profissão, que se dá inclusive por meio das visitas de orientação e fiscalização, de cunho educativo/preventivo, realizadas regularmente pelos/as agentes fiscais.

Inicialmente apresentaremos as sínteses levantadas sobre as requisições indevidas durante o ano de 2021. No gráfico abaixo podemos identificar o quantitativo de requisições indevidas por políticas sociais setoriais.

Gráfico 1 - Requisições indevidas por políticas sociais



Como podemos observar, profissionais inseridos nas políticas de saúde e assistência social foram os que mais demandaram ao CRESS orientações sobre como lidar com as

⁴É nessa perspectiva que se desenvolvem as atividades do SOFI. Os atendimentos são realizados diariamente, pela/o agente fiscal plantonista, na Sede e nas Seccionais do CRESS MG, por meio de contato telefônico, e-mail e do atendimento presencial; e tem como objetivo orientar o exercício profissional do/a assistente social na perspectiva de defesa da profissão e do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

requisições indevidas no contexto de pandemia. Isso pode ser interpretado como reflexo do desmonte dessas mesmas políticas, especialmente após a aprovação da Emenda Constitucional 95 (teto dos gastos públicos). Assim, para atender às lacunas deixadas pela ausência de investimento nestes setores, os/as profissionais do Serviço Social são convocados a executar requisições diversas com o intuito de suprir a insuficiência de profissionais de outras áreas, como administrativo e, até mesmo, de áreas que exigem saberes muito específicos como podemos constatar na política de saúde.

No que tange as *requisições na política de saúde*, destacamos algumas: **informar altas; desenvolver funções de secretária; informar boletins médicos; teste de COVID; treinamento de contenção mecânica; controle de visitas; resultados de exames; agendar consultas e exames; comunicação de óbitos**. Como podemos observar as requisições atinentes à política de saúde – muitas do cenário da pandemia - não apresentaram novidades à profissão. Conforme destacou Matos (2021), desde o início da pandemia já era previsível a hipótese de que possivelmente poucas seriam as novas requisições postas à profissão no cenário da pandemia e que a principal tendência seria de uma reciclagem das persistentes e equivocadas requisições, o que de fato se confirmou. Sendo assim, para ele, fazia-se necessário reapropriar constantemente do acúmulo ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo da profissão e que tal reapropriação, passava pela ideia de que a profissão já teria acúmulos para a maioria das respostas a serem dadas.

No que tange às requisições na política de assistência social, destacamos algumas: **declaração de hipossuficiência; palestra sobre castração de cachorros; atividades administrativas; intermediação de visitas do poder judiciário; agendamento de consultas e exames**.

Embora se constate que a maioria das requisições indevidas na política de assistência social também não são inéditas e que não se originaram com a pandemia, é possível afirmar que houve uma intensificação dessas requisições diante do agravamento das condições sociais e de saúde da população estabelecido pelo estado de emergência posto pela pandemia. Contudo, é fato que essa intensificação das requisições indevidas acaba por dificultar ainda mais o cumprimento dos objetivos da própria política e de suas instituições, uma vez que necessitam dos saberes especializado de profissionais de diferentes áreas para promover a garantia de proteção social à população.

Podemos considerar também a própria “confusão” e certa subordinação do Serviço Social à Política da Assistência Social, esse equívoco produz impactos como fragilização da

autonomia profissional, rebaixamento da profissão, construção de respostas profissionais a imagem e semelhança da política social e abre “brechas” para as requisições indevidas.

Assim, a retomada das requisições conservadoras, além de se contrapor ao Projeto Ético-político e convergirem para a desprofissionalização do Serviço Social, expressam uma intencionalidade por parte do estado, que orientado pelos interesses do capital, tende a não realizar os devidos investimentos em políticas públicas de qualidade. Partindo desta compreensão, é perceptível um movimento de chamamento para um fazer profissional genérico em detrimento dos direitos sociais e das reais necessidades da população. Ademais,

Percebe-se, ainda, que grande parte das demandas reconhecidas pelos profissionais são convertidas em demandas institucionais. Além disso, aparece como demanda que merece ser problematizada: “atendimento de encaminhamento de outros profissionais que não conseguem resolver ou não têm tempo de fazê-lo”. No que se refere à natureza da demanda, chama-nos a atenção na área da Saúde para o fato de que todas as atribuições reconhecidas pelo profissional como tal (ou atividades reconhecidas como suas) se voltam para a adesão do paciente e/ou de sua família (cuidador) ao tratamento, desocupação do leito, orientação e ou informação à família ou ao paciente sobre o tratamento e, conseqüentemente, sobre seus direitos. Nota-se, aqui, que os direitos do paciente são restritos e ou consequência de sua adesão ao tratamento. Cabe observar que a mesma tendência da política de Saúde comparece na política de Assistência Social quanto ao atendimento individualizado dos sujeitos e das famílias. Espera-se do assistente social que seja capaz de escutar, ouvir, para estabelecer um clima de aceitação recíproca bem como de proporcionar uma “integração” do usuário no contexto sócio-institucional, no qual sua demanda será, em tese, atendida (GUERRA *et al*, 2016, p. 9).

Além desses destaques e em diálogo com as reflexões da autora, temos observado o aumento das requisições de práticas de *cunho fiscalizatório* como relatórios com vistas para produzir provas de violações de direitos, solicitações do judiciário para a “realização de estudo social ou envio de relatório pormenorizado da situação de crianças ou adolescentes, por exemplo, que estão sob guarda de família extensa” à profissional do CREAS. Neste caso é flagrante a cobrança para que a assistente social que atua no CREAS repasse para o poder judiciário informações que podem comprometer o sigilo profissional, numa tentativa de fiscalização das famílias pobres por meio de órgãos da justiça.

Demandas de relatório social para assistentes sociais que atuam na área da saúde com vistas a restringir acesso com base em critérios de renda, desconsiderando inclusive o status de universalidade da política de saúde; requisição de visitas domiciliares com intuito de confirmar informações fornecidas pelos usuários nas instituições para o acesso a algum benefício social; solicitação de relatório social para usuários terem acesso a materiais de construção; requisição para emissão de declaração de hipossuficiência, visando atestar a condição socioeconômica de usuários como se a autodeclaração prevista legalmente não

fosse suficiente para o acesso a determinados recursos e benefícios, o que acaba por reforçar o preconceito e a desconfiança por parte da instituição, de modo a expor o usuário a situações vexatórias e legalmente questionáveis.

Requisições como essas são reflexos de uma tendência capitaneada pela conjuntura ultraneoliberal, que busca reduzir o Estado de modo a inviabilizar o atendimento às demandas da classe trabalhadora e, conseqüentemente, dos direitos sociais e das políticas públicas. É nessa direção que temos observado a ampliação de competências direcionada para o controle do social, que se realiza sutilmente pela via das políticas sociais. Conforme Guerra et al (2016), é preciso identificar que a configuração atual das políticas sociais como espaço sócio-ocupacional engendra demandas, requisições, atribuições direcionadas pela lógica do conservadorismo da profissão. Desta forma, problematizar as necessidades imediatas da população é fundamental para não individualizar a demanda e culpabilizar os sujeitos, retomando as práticas conservadoras.

O corte de gastos públicos imposto pela EC/95 impõe a precarização das políticas públicas que nos coloca novos desafios. A transferência de atribuições e atividades estranhas ao nosso fazer profissional, por diminuição do número de trabalhadores, ou até mesmo a intensificação do trabalho. Essas questões que já estão ocorrendo em instituições federais como o INSS entre outras, que tem imposto para os/as assistentes sociais atribuições puramente administrativas em detrimento das atribuições profissionais, causando um verdadeiro desmonte do Serviço Social nessas instituições.

Muitas vezes as requisições que chegam a determinadas instituições significa o desmonte de outra política pública, como o caso da previdência social/INSS que muitas modificações dos serviços que ocorreram rebatem na política de assistência social. Nesses casos a/o assistente social que atua nesta política deve dar visibilidade a essa demanda, levar para conhecimento do Conselho municipal e Estadual de Assistência Social, Fóruns de trabalhadores da assistência, câmara de vereadores, etc.

É importante e necessário que o Serviço Social reafirme nas instituições e órgãos, deixando evidente quais são as suas atribuições privativas e competências profissionais, para que não sejam requeridas por via institucionais, atividades, práticas e funções que não são do Serviço Social. Isso exige do/da assistente social o reforço de demarcar o que pertence de fato ao trabalho do/a assistente social, o qual deve ser atualizado conforme as imposições da realidade, mas sem perder de vista o horizonte de atuação. Assim, é preciso ter cuidado de não cair no imediatismo das ações e em condutas incompatíveis com a profissão, as quais tendem a emergir como soluções rápidas.

O artigo 2º do Código de Ética do/a Assistente Social de 1993 afirma que é direito de assistentes sociais: “Livre exercício das atividades inerentes à profissão”; “ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções”. Sendo assim, essas requisições nem sempre remetem a infrações à lei que regulamenta a profissão ou ao código de ética, mas por vezes são requisições que não condizem com os objetivos da própria instituição em que o assistente social atua.

O/A assistente social deve se ater às suas atribuições e competências profissionais, visando o melhor atendimento ao/a usuário/a dos serviços, preservando a qualidade dos atendimentos prestados, não estando obrigado/a realizar atividade incompatível com a legislação profissional vigente. Afinal, conforme temos acompanhado a tendência das políticas sociais é de “subsumir os objetivos, princípios e valores da profissão aos da instituição, do programa/projeto ou da política social na qual se insere” (GUERRA, ET AL, 2016, p.3).

Os relatos destacados abaixo, recebidas pelo SOFI via email, indicam não só requisições que se distanciam dos fundamentos e das normativas da profissão, como se aproximam, sobremaneira, da lógica de atividades burocráticas e administrativas, de controle comportamental e fiscalizatório, sem qualquer reivindicação de um perfil profissional crítico, qualificado dentro do campo teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social.

Atuo como assistente social em um hospital a cerca de 03 meses e me deparei com a seguinte situação: algumas crianças da pediatria recebiam alta e era informado no sumário de alta que o responsável deveria entrar em contato com a assistente social (citando o nome e o ramal) para ter acesso ao resultado de alguns exames laboratoriais (Covid-19, Dengue e etc) que não haviam ficado prontos durante a internação. Necessito de uma orientação técnica com relação a uma normativa que afirme que não é atribuição do assistente social disponibilizar resultado de exames para dialogar com a coordenação (ASSISTENTE SOCIAL 1).

Considerando a situação, a solicitação judicial, e as atribuições do assistente social lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, o código de ética profissional, gostaria de perguntar se é permitido ao assistente social, realizar intermediação de visitas, enviar relatórios informativos para o sistema judiciário, e comparecer ao fórum como testemunha. Desde já agradeço a disponibilidade e conto com a colaboração do CRESS para exercer a profissão dentro das leis que a regulamentam (ASSISTENTE SOCIAL 2).

Sou Assistente Social e Referência Técnica de uma instituição Residência Terapêutica, trabalhamos com uma equipe multiprofissional, psicólogo, enfermeiro, nutricionista e assistente social, gostaria de saber se é minha atribuição o agendamento de consultas ou marcação de exames ou buscar medicamentos em farmácia popular (ASSISTENTE SOCIAL 3).

Meu nome é _____, sou Assistente Social (CRESS 6º região 0000) e venho através deste solicitar uma orientação com relação a atuação do Serviço Social na

Nefrologia. Atuo no Centro de Nefrologia do Hospital _____ unidade _____ e sou responsável pelo acompanhamento de 503 pacientes em diálise o que já nos coloca em uma posição de grande desafio, visto a impossibilidade de atender todas as demandas apresentadas ao setor. Atualmente, além das atividades específicas do Serviço Social, a instituição colocou como função nossa a solicitação de declarações de óbito para as famílias. O fluxo funciona da seguinte forma: Quando o paciente evolui para óbito fora da instituição, o Serviço Social é responsável por ligar para as famílias e ficar cobrando a Declaração de Óbito para repassar à comissão de óbito. Ressalto que não fazemos parte desta comissão. Fiz uma reunião de equipe com a gerência e outros membros da Comissão de óbito e pontuei que esta não deveria ser uma função do Serviço Social, inclusive mediante a quantidade absurda de demandas específicas que temos. Mas solicitaram uma posição do Conselho Regional com relação a esta demanda. Assim sendo, solicito orientação técnica sobre a atividade de solicitar declaração de óbito para as famílias. É função do Serviço Social continuar fazendo isso? (ASSISTENTE SOCIAL 4).

Nos casos acima, destacam-se diversos elementos que caberiam reflexões, entre eles: o compromisso ético com as normativas da profissão, a sobrecarga de trabalho, a demanda pelo cumprimento de tarefas que seriam de outros profissionais, etc. Mas conforme podemos observar as demandas em si não apresentam o desvelamento das reais necessidades que as originaram, que as determinam. Portanto, o primeiro passo é sempre nos questionar: *qual a natureza das requisições?* Tal pergunta parte do pressuposto que as demandas e requisições são portadoras de necessidades e interesses de classes, apesar de sua aparente neutralidade⁵. Sendo assim, é preciso desvendá-las considerando o mundo do trabalho e suas profundas transformações; o estado brasileiro na atualidade, sustentado pela lógica ultraneoliberal; bem como o novo caráter das políticas sociais.

Contudo, desvendar tais determinações, ou seja, interpretar tais demandas, desvelar suas mediações e respondê-las em consonância com o projeto ético político da profissão exige certo perfil de profissional. Ou seja: qual o perfil de profissional na atualidade para atender as atuais requisições? E aqui identificamos outro gargalo quando nos referimos às requisições conservadoras, já que conforme sabemos o perfil profissional é forjado tanto pela formação profissional como pelo mercado de trabalho. E conforme demonstrou Netto (1996), nessa dinâmica chama nossa atenção:

De uma parte, as insuficientes conexões entre centros de formação e campos de intervenção têm reduzido a capacidade daqueles de viabilizar inovações, bem como a sua retroalimentação pela realidade das práticas de campo - aqui, é inegável um mútuo desconhecimento. De outra, e em função do anterior, as novas demandas (potenciais e/ou reais, postas seja pelas transformações societárias, seja pelas alterações políticos-institucionais) são enfrentadas pelos profissionais em condições frequentemente desfavoráveis: inseguros pela fragilidades da sua formação (ou por causa de uma formação que não responde à realidade em que se inserem), desmotivados pelas baixas remunerações, pressionados pela concorrência de

⁵“Se o assistente social não se pergunta sistematicamente pelos objetivos profissionais, das classes sociais, distinguindo-os dos institucionais, não consegue perceber que os objetivos explicitam intencionalidades. Se isso não ocorre, os objetivos aparecem como universais, indiferenciados, inespecíficos sob a aparente neutralidade, e podem considerar que é legítimo que todos os agentes possam formular objetivos e que estes levariam, necessariamente, ao mesmo resultado” (GUERRA, ET AL, 2016, p.12).

outros profissionais (aparentemente mais seguros, mais legitimados), condicionados ainda por um lastro conservador em relação aos seus papéis e atribuições - por isso e muito mais, é frequente uma atitude defensiva e pouco ousada dos assistentes sociais em face das novas demandas, o que acarreta a perda de possibilidades de ampliação do espaço profissional (NETTO, 1996, p.111).

Portanto, ainda que possamos destacar a importância em termos éticos do questionamento das requisições e demandas, compreendemos que grande parte de profissionais - por diversas determinações, não vem questionando, consultando seu conselho, e/ou construindo estratégias de enfrentamento em relação às requisições indevidas. Cabendo ainda destacar a ausência de produção teórica, de pesquisas e do debate na formação profissional em Serviço Social. Conforme podemos identificar nas requisições indevidas, grande parte trata-se de exigências assentadas na perspectiva de controle, moralização, ajustamento social, cumprimento de tarefas com vistas à resolução de “problemas sociais”.

Tal dinâmica, conforme já destacamos, precisa ser compreendida a partir da própria contradição que o trabalho assalariado impõe, já que são os empregadores que determinam quais demandas as/os assistentes sociais deverão responder, influenciando profundamente no trabalho profissional e configurando o que Iamamoto (2015) destacou como a tensão entre projeto profissional (que afirma as/os assistentes sociais como dotados de liberdade e teleologia) e a condição de assalariamento (cujas ações são submetidas aos poderes do contratante).

Como se pode observar existe uma ingerência direta, de parte dos empregadores, na definição do trabalho profissional, na contramão de sua integral autonomia. Entretanto, os componentes universais envolvidos na realização de todo o trabalho, qualquer que seja a sua natureza- meios, objeto e o próprio trabalho- também se repõem no trabalho do assistente social ainda que sob condições determinadas (IAMAMOTO, 2015, p.421).

Portanto, é preciso um profissional que consiga desvendar as requisições e imposições institucionais incompatíveis com as defesas e normativas profissionais, com competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa com vistas a sustentar sua autonomia relativa e os fundamentos e prerrogativas profissionais. Afinal, “a tendência a incorporar tudo àquilo que outros profissionais não fazem, põe o nosso exercício profissional conectado e em sintonia com a tendência à desespecialização, desprofissionalização, dessubjetivação” (GUERRA; et al, 2016, p.13).

3. CONCLUSÕES

“Nenhum tempo é tempo bastante para a ciência de ver, rever. Tempo, contratempo anulam-se, mas o sonho resta, de viver” (Carlos Drummond de Andrade).

Em suma, é no contexto das crises cíclicas e cada vez mais profundas do capital, em busca de maior sustentação do modelo vigente de exploração do trabalho, e da conseqüente agudização da precarização das condições de trabalho atrelada à redução do papel do estado na promoção de políticas públicas para a mitigação das desigualdades sociais, que surgem e se ampliam as requisições indevidas como forma de rebatimento da conjuntura no exercício profissional dos/das assistentes sociais.

Para fazer frente às requisições indevidas, o/a profissional do Serviço Social precisa retomar as bases legais da profissão, em especial aos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93, que dispõe sobre as competências e atribuições privativas da e do assistente social. Nesse sentido, além das respostas diretas às requisições indevidas, embasadas nos parâmetros legais da Profissão, faz-se necessário o desenvolvimento de ações preventivas de modo a demarcar o lugar do Serviço Social no contexto de atuação profissional, pois as requisições indevidas são resultantes das imposições econômicas do capital aliadas ao parco conhecimento da profissão por gestores e empregadores, que tendem a interpretar a profissão pela ótica neoliberal em seu viés mais conservador.

Percebe-se, inclusive, essa tendência, verificando as atividades profissionais previstas nos atuais editais de processos seletivos e concursos. As sustentações dessas atividades incompatíveis com as normativas profissionais estão previstas em Leis, que no geral foram formuladas sem atenção à Lei que regulamenta a profissão ou ao Código de Ética da profissão, mas com base neste olhar conservador sobre a profissão e de transformá-la em conduto para as respostas institucionais. E este é um ponto nevrálgico de enfrentamento da parte do CRESS, considerando a autonomia dos entes na formulação das suas próprias Leis, visto que é frequente, as notificações, receber ofícios respostas informando que as atribuições do cargo de assistente social, estão em conformidade com a legislação do município. Conforme descreve Maciel (2020).

Na realidade do trabalho dos assistentes sociais já se constata que essa reestruturação vem acompanhada de um processo de requisição do trabalho dos profissionais, por parte dos seus empregadores, que reatualiza abordagens que, historicamente, são consideradas superadas pela profissão, considerando os avanços teóricos, metodológicos e políticos da mesma na sua inserção na realidade. Referimo-nos ao retorno de um conjunto de atribuições e competências que se ancoram em concepções positivistas da realidade; logo, reatualizando o debate acerca do conservadorismo na área.

Ao mesmo tempo, a forma como as/os profissionais apresentam e representam a profissão nos seus espaços de atuação; a ausência de formalidade e de fundamentação contribui para essa percepção equivocada do fazer profissional.

Partindo desse entendimento, em resposta às requisições indevidas, faz-se urgente a

elaboração do Projeto de Trabalho Profissional, que deve ter como principal objetivo levar ao conhecimento da instituição, da equipe de trabalho e da população usuária o papel do Serviço Social dentro das instituições, demarcando a concepção de profissão, o objeto de trabalho profissional, os objetivos do trabalho, suas defesas éticas e atribuições e competências. Sendo assim, o projeto de trabalho deve ter objetivos previamente definidos no planejamento das ações, que deverão guardar consonância com as atribuições/competências, bem como com os pressupostos éticos e políticos da profissão sem desconsiderar a natureza e a finalidade da instituição onde atua.

Assim, delinear o papel do Serviço Social nos espaços sócio-ocupacionais vai exigir uma reflexão sobre o fazer profissional, de modo a contribuir para desvelamento do campo de competências profissionais diante da realidade apresentada, promovendo uma aproximação do horizonte de atuação profissional presente no Projeto Ético Político da Profissão. Desta forma, planejar o trabalho nos espaços de atuação, implica distanciamento do imediatismo das ações e de condutas incompatíveis com a profissão, as quais tendem a emergir como soluções rápidas na ausência de reflexão sobre o fazer profissional.

Assim como as demais profissões regulamentadas, o Serviço Social tem o seu objetivo de atuação definido em lei, e isso deve nortear o trabalho profissional, pois ao assumir determinadas atividades e funções incompatíveis com suas competências e atribuições, os/as assistentes sociais estarão favorecendo a descaracterização da profissão perante a instituição e aos usuários dos serviços, podendo gerar perdas significativas para esses devido ao distanciamento do objeto de intervenção profissional, que se traduz nas múltiplas formas de expressão da “questão social”. Assim, deve ser dada publicidade ao Plano de Trabalho do Serviço Social junto aos usuários, equipe interdisciplinar e chefias, de modo a minimizar os equívocos sobre o trabalho do/da assistente social.

Diante das dificuldades de posicionamento, devido ao vínculo precário de trabalho, do receio de perseguições e de assédio moral, além do planejar as ações, apresentar e representar adequadamente a profissão no contexto institucional faz-se necessário que os assistentes sociais se pautem pela formalização das requisições indevidas por parte de empregadores e gestores de modo que possam articular *respostas coletivas* envolvendo os profissionais e instituições afins, como sindicatos e o próprio Conselho. Afinal, trata-se de uma luta que também diz respeito às condições de vida e trabalho da classe trabalhadora.

Inclusive, vale ressaltar que o enfrentamento às requisições indevidas também se dá pela via da fiscalização do exercício profissional, uma vez que as competências e atribuições estão definidas em lei e que o próprio instrumento Termo de Visita, utilizado

pelos agentes fiscais, prevê como irregularidade a requisição de atividades incompatíveis com as atribuições e competências, conforme os artigos 4º e 5º da Lei 8662/93. Sendo assim, além das orientações realizadas pelos agentes fiscais quanto a essas requisições, é possível a incidência do CRESS por meio de notificações/termo de visita, enquanto órgão fiscalizador do exercício profissional.

E, portanto, diante das leituras e problematizações dessas demandas, indicadas como requisições indevidas para o/a Assistente Social, o CRESS 6ª Região, através da COFI e em parceria com outras Comissões, dentre elas, a Comissão de trabalho e formação, tem incidido sobre essa realidade, de forma não só a identificá-la como de construir respostas coletivas junto à categoria para os enfrentamentos necessários, ofertando espaços de educação permanente, como cursos, rodas de conversas, notas, brochuras que dialoguem com essa realidade e fortaleçam o projeto ético político profissional, além de intensificar as visitas de fiscalização, de cunho educativo preventivo por campos sócio ocupacionais mais demandados.

4.REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos. Drummond. **A falta que ama**. 1. Ed. São Paulo. Companhia das Letras, 2015.

CAMARGO, M. A. B. C. A. Relações e condições de trabalho do assistente social na atualidade: a proletarização da profissão. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2021, n. 142 [Acessado 30 Agosto 2022] , pp. 488-507. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.261>>.

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. *et al.* ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, DEMANDAS E REQUISIÇÕES: o trabalho do assistente social em debate.. **Anais do XV ENPESS**. Mesa Temática Coordenada, 2016.

IAMAMOTO, Marilda. Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9ª Ed. São Paulo, Cortez, 2015.

MACIEL, Ana Lúcia Suárez. As requisições conservadoras para o trabalho dos assistentes sociais em debate. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 20, n.2, p. 415-430, jul. / dez. 2020

MATOS, Maurílio. Castro. ENTREVISTA. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 415-422, jan./jun. 2021.

NETTO, José. Paulo. Transformações societárias e Serviço Social – Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 50, ano XVII, abril de 1996.

,